



Prefeitura Municipal de  
**VERTENTE DO LÉRIO**

**Gabinete do Prefeito**



Documento Assinado Digitalmente por: JUNIOR LOPES DA SILVA, RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37da62b6-2a2e-4aa5-b925-e487df6b8926

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que o município de Vertente do Lério manteve-se dentro dos limites em relação as despesas correntes e receitas correntes estando dentro do previsto na Constituição Federal art. 167-A até o 2º quadrimestre de 2024, no entanto, houve o desenquadramento do limite no 3º quadrimestre de 2024. Conforme solicitado na Resolução TC nº 270/2024, Item 26.

Vertente do Lério, 31 de dezembro de 2024.

**RENATO LIMA DE SALES**  
Prefeito